

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2021
DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP
13 de dezembro de 2020**

A Presidente do Conselho Universitário da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP**, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto – AERP, no uso de suas atribuições, e atendendo à legislação vigente, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o **1º Semestre de 2021**, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário conforme Resolução nº 008 de 01 de outubro de 2020.

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

01. O Processo Seletivo regido por este Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula nos cursos de graduação conforme tabela do item 12 da Universidade de Ribeirão Preto, ofertado no Campus Ribeirão Preto e no Campus Guarujá, para ingresso no 1º semestre de 2021.

02. O Processo Seletivo será aberto a todos os que possuírem certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente; aos candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio com término anterior ao início das aulas na UNAERP; e aos diplomados em curso superior.

03. É obrigatório no dia da prova:

- * Estar com a temperatura corporal abaixo de 37,6°C.
- * Apresentar a carteira de identidade (RG original ou carteira profissional) com foto atualizada e impressão digital.
- * Estar de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato deverá ter máscaras adicionais, considerando as recomendações dos órgãos da saúde, e álcool em gel 70% para uso pessoal em frasco transparente.

Atenção: O não cumprimento das orientações acima impossibilita ao candidato a realização do processo seletivo.

04. A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar medidas que garantam a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativo ao ingresso e permanência do aluno na Universidade.

§ 1º. Para os fins previstos no “caput”, a UNAERP se reserva o direito de identificar o candidato no dia da prova por todas as técnicas disponíveis, inclusive por papiloscopia e fotografia, visando conferência e confronto, que ocorrerão em até 01(um) ano após a prova do processo seletivo.

§ 2º O candidato deverá comparecer uma hora antes do início da prova.

§ 3º. A permanência na sala de aula deverá ser de no mínimo uma hora.

§ 4º. A prova não poderá ser feita em hipótese alguma, em horários e/ou local diferentes para o processo seletivo, devido à convicção religiosa do candidato.

§ 5º. A participação neste Processo Seletivo pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com os citados métodos de identificação e conferência e, da mesma forma, a ciência de que a evidência de fraude ou irregularidade implicará a anulação do processo seletivo do candidato e cancelamento de todos os atos escolares, sendo que tal consequência não gera qualquer tipo de direito para o candidato infrator ou que se beneficiou com a ilicitude.

05. Os candidatos em hipótese alguma poderão sair das salas portando o cartão de resposta e/ou folha de redação e sem ter assinado a lista de presença, podendo sofrer a penalidade de anulação do Processo Seletivo.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

06. Tipo de Processo, Data e Valores da Inscrição

Tipo de Processo	Data da prova	Inscrições
Tradicional	13 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none"> Internet até 29/11/2020 Campi Ribeirão Preto e Guarujá até 02/12/2020 (restrita ao local de realização da prova em Ribeirão ou Guarujá)

Curso	Fechamento dos Portões *	Identificação	Horário da Prova	Total de Permanência na sala
Medicina	13h30 (Horário de Brasília).	14h às 15h 1 hora de identificação	15h às 19h 4 horas de prova	Total de 5 horas
Outros Cursos	13h30 (Horário de Brasília).	-----	14h às 18h 4 horas de prova	Total de 4 horas

DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:

Tipo de Processo	Data da prova	Inscrições	Cursos	Valor
Tradicional	13 de dezembro de 2020	Inscrições e pagamentos até 02/11/2020	Medicina (um campus)	RS 300,00
			Medicina (dois campi)	R\$ 510,00
			Outros Cursos	R\$ 50,00
Tradicional	13 de dezembro de 2020	Inscrições a partir de 03/11/2020	Medicina (um campus)	R\$ 350,00
			Medicina (dois campi)	R\$ 595,00
			Outros Cursos	R\$ 50,00

07. Procedimentos de inscrição

- A taxa de inscrição deverá ser paga no setor financeiro da Universidade, se a inscrição for feita na UNAERP.
- **Inscrição via internet:** Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data do vencimento do boleto.

Atenção: A inscrição estará efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

Após a aprovação em um dos processos acima, o candidato deverá:

§ 1º. Para o curso de Relações Internacionais, o aluno obrigatoriamente deverá comprovar proficiência em Língua Estrangeira sendo este requisito obrigatório conforme disposto no projeto pedagógico.

a-) os estudantes deverão comprovar tal proficiência conforme regulamento disponível na secretaria do curso até sua conclusão, sendo este item obrigatório para obter o título de bacharel em Relações Internacionais.

08. Identificação do candidato

- É obrigatória a apresentação, no dia da prova, da carteira de identidade (RG original ou carteira profissional com foto e impressão digital).
- Candidato estrangeiro deverá apresentar Passaporte/Visto com validade atualizada.
- A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar qualquer medida que garanta a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativos ao ingresso e permanência do aluno na Universidade.

09. Candidatos com deficiência

Após preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato deve imprimi-la e assinar, anexar o laudo médico (original).

- a) O laudo do candidato com deficiência deve atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas, **com data máxima de expedição de um ano antes do Processo Seletivo.**
- b) **Candidatos com necessidades especiais (Lactante/Gestante/Idoso ou outra condição especial temporária)**

- **Candidata lactante:** a ficha de inscrição online deverá ser impressa e assinada, anexar cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, declaração original expedida por pediatra dizendo que está em período de amamentação, **com data máxima da expedição**

de um mês antes do Processo Seletivo e RG de um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

- Outras necessidades especiais temporárias: após preenchimento da ficha de inscrição online, o candidato deve imprimir-la e assinar, anexar o laudo médico* (original) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

c) O laudo do candidato deve atestar que a limitação funcional é temporária, **com data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo.**

Prazos e procedimento para os candidatos com deficiência.

Candidatos com deficiência ou necessidades especiais poderão ter o acréscimo de 25% no tempo destinado à realização das provas a critério da UNAERP.

É necessário que os candidatos com deficiência ou necessidades especiais, se declarem ao realizarem sua inscrição e enviem o laudo médico (original) com prazo limite de 15 dias antes da prova presencial, via correio, por carta registrada ou documentação digitalizada e enviada ao e-mail processoseletivo@unaerp.br com o título “Candidato com Necessidade Especial – documentação”.

Dados para identificação no envelope e endereço para envio dos documentos:

UNAERP – 2021/1 – Serviço de Multiatendimento – Bloco B
Av. Costábile Romano, 2201
Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
14096-900

Laudo médico (Original)

O laudo médico deve conter:

- o Identificação (profissional responsável, número de ordem ou conselho a que pertence, quem solicitou, motivo e finalidade);
- o Descrição (apresentação da demanda e justificativa para os procedimentos);
- o Procedimentos/análise (recursos e instrumentos utilizados com seus respectivos resultados);
- o Espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- o Conclusão (resultados e considerações a respeito do caso);
- o Local, data e assinatura.

Ao se tratar de laudo médico, o mesmo deve conter:

- Identificação do requerente;
- Finalidade da solicitação;
- Diagnóstico, resultados de exames, conduta terapêutica, prognóstico com as consequências à saúde do paciente;
- Identificação do profissional responsável, com número de registro no CRM, conforme resolução CFM nº 1.851/2008 e assinatura.

Indeferimentos: em caso de indeferimento, o candidato será informado pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio, no prazo máximo de três dias, de um novo documento comprobatório enviado de forma digital (PDF) no e-mail processoseletivo@unaerp.br com o título "Atendimento Especial – Processo Seletivo 2021/1".

Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou tempo adicional.

10. DOS LOCAIS DE PROVA

Ribeirão Preto/SP	Campinas/SP	Presidente Prudente/SP
Guarujá/SP	Curitiba/PR	São José do Rio Preto/SP
Araçatuba/SP	Goiânia/GO	São Paulo/SP
Bauru/SP	Poços de Caldas/MG	Uberlândia/MG

Os nomes e endereços das escolas serão publicados posteriormente no site da Unaerp.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

As provas serão compostas pelas disciplinas:

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10), Redação (1), Geografia Geral e do Brasil (08), História Geral e do Brasil (08), Física (08), Matemática (10), Química (8), Biologia (8).

11. PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL:

Disciplinas específicas por área:

- Área de Saúde - Biologia / Química / Matemática
- Área de Humanas - Geografia Geral e do Brasil / História Geral e do Brasil / Matemática
- Área de Exatas - Física / Química / Matemática

Os conteúdos atribuídos a cada disciplina, serão publicados no portal www.unaerp.br.

DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS, AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DOS CURSOS PRESENCIAIS

12. Relação dos cursos oferecidos para 2021/1º semestre:

Campus Ribeirão Preto

ÁREA DE HUMANAS	Curso	Turno	Vagas por turno 2021/1	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Administração	Matutino	45	4 anos	Decreto 71.468 - 05/12/1972 Portaria 272 de 03/04/2017
		Noturno	30		
	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	30	5 anos	Portaria 1.109 – 25/10/2017
	Ciências Contábeis	Noturno	30	4 anos	Resolução Consun – 20/08/2014
	Direito	Matutino	75	5 anos	Decreto 56.925 - 06/10/1965 Portaria 210 de 25/06/2020
		Noturno	30	5 anos	
	Jornalismo	Noturno	30	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/1977 Portaria 272 de 03/04/2017
	Publicidade e Propaganda	Matutino	30	4 anos	Decreto 79.240 - 11/02/1977 Portaria 272 de 03/04/2017
	Relações Internacionais	Matutino	30	4 anos	Portaria 12 – 06/03/2012 Portaria 272 de 03/04/2017
Serviço Social	Noturno	30	4 anos	Decreto 59.101 – 23/08/1966 Portaria 210 de 25/06/2020	

ÁREA DE SAÚDE	Curso	Turno	Vagas por turno 2021/1	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Educação Física – Bacharelado	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.896 – 14/03/1973 Portaria 136 – 01/03/2018
	Educação Física – Licenciatura	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.896 – 14/03/1973 Portaria 909 – 27/12/2018
	Enfermagem	Noturno	30	4 anos	Portaria 3799 – 18/11/2004 Portaria 136 – 01/03/2018
	Farmácia	Matutino	30	4 anos	Portaria 1163 – 31/07/1992 Portaria 136 – 01/03/2018
	Fisioterapia	Matutino	40	4 anos	Portaria 79 – 04/02/1991 Portaria 136 – 01/03/2018
	Medicina	Integral	75	6 anos	Portaria 712 – 17/04/2003 Portaria 87 – 20/02/2019
	Nutrição	Matutino	30	4 anos	Portaria 1424 – 13/05/2002 Portaria 136 – 02/03/2018
	Odontologia	Integral	60	4 anos	Portaria 1152 – 10/07/2091 Portaria 136 – 02/03/2018
	Psicologia	Integral	90	5 anos	Portaria 1017 – 22/05/2001 Portaria 706 – 19/12/2018

ÁREA DE EXATAS	Curso	Turno	Vagas por turno 2021/1	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Engenharia Civil	Noturno	30	5 anos	Portaria 66 – 30/01/2015 Portaria 919 – 27/12/2018
	Engenharia de Computação	Matutino	40	5 anos	Portaria 770 – 24/03/2006 Portaria 919 – 27/12/2018
	Engenharia de Produção	Noturno	30	5 anos	Portaria 317 - 31/12/2012 Portaria 919 – 27/12/2018
	Engenharia Química	Noturno	30	5 anos	Portaria 81 – 04/02/1991 Portaria 919 – 27/12/2018
	Engenharia de Software	Noturno	30	4 anos	Resolução Cosun 007 de 03/08/2017

Campus Guarujá

ÁREA DE HUMANAS	Curso	Turno	Vagas por turno 2021/1	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Administração	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.468 – 04/12/1972 Portaria 272 – 03/04/2017
		Matutino	30	5 anos	Decreto 56.925 – 01/09/1965 Portaria 210 – 25/06/2020
Direito	Noturno	30	5 anos		

ÁREA DE SAÚDE	Curso	Turno	Vagas por turno 2021/1	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Educação Física – Bacharelado	Matutino	30	4 anos	Decreto 71.896 – 14/03/1973 Portaria 136 – 02/03/2018
		Noturno	30	4 anos	
	Educação Física – Licenciatura	Noturno	30	4 anos	Decreto 71.896 – 14/03/1973 Portaria 637 – 18/09/2018
	Enfermagem	Noturno	30	4 anos	Portaria 3799 - 18/11/2004 Portaria 823 – 02/01/2015
	Fisioterapia	Noturno	30	5 anos	Portaria 79 – 04/02/1991 Portaria 136 – 02/03/2018
	Medicina	Integral	60	6 anos	Portaria 48 de 11/02/2019 D.O. 12/02/2019
Psicologia	Matutino	40	5 anos	Portaria 655 – 26/09/2018	

ÁREA DE EXATAS	Curso	Turno	Vagas por turno 2021/1	Duração	Autorização/ Reconhecimento/ Renovação Publicação no DOU
	Engenharia Civil	Noturno	30	5 anos	Portaria 54 – 10/03/2016 Portaria 919 – 27/12/2018

Legenda:

Resolução Consun = Ato de Autorização

Decreto/Portaria = Reconhecimento

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

13. Fórmula do cálculo para composição da nota final:

O cálculo para compor a nota final, que será utilizada para classificar o candidato, é feito por uma das equações abaixo.

Processo Seletivo Presencial

Equação que Utiliza a nota do Enem de 2019

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS

$$NF = (2,979 \times NP) + (2,979 \times NR) + (2,978 \times NE) + NG + (0,07924 \times N \text{ ENEM}) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

N ENEM = Média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio realizado em 2019 com exceção da Redação.

Equação Sem a Utilização do ENEM

SAÚDE/HUMANAS/EXATAS

$$NF = (4 \times NP) + (4 \times NR) + (4 \times NE) + (1,917 \times NG) = 230$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NP = Total de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (até 10 pontos)

NR = Total de pontos obtidos na prova de Redação (até 10 pontos)

NE = soma dos pontos obtidos nas provas objetivas específicas (até 26 pontos)

NG = soma dos pontos obtidos nas provas de formação geral (até 24 pontos)

Atenção:

- a) Questões anuladas terão sua pontuação zerada e a nota final será computada a partir das questões válidas. Sendo assim, não haverá redistribuição de pontuação nas demais questões válidas.
- b) Para os candidatos que se inscreverem no curso de Medicina (dois campi) terão dois processos classificatórios distintos, ou seja, ocorrerão separadamente, habilitando o candidato a apenas uma matrícula.

14. Será aproveitada a média das notas das áreas do conhecimento do Exame do Ensino Médio – ENEM do Ano de 2019, se o candidato assim o desejar, com exceção da Redação. Nesse caso, deverá informar seu número de inscrição, autorizando, assim, a UNAERP a obter sua nota junto ao INEP. O candidato que não preencher corretamente o seu número de inscrição do ENEM, bem como os dados da ficha de inscrição que não estiverem de acordo com os dados informados no cadastro do ENEM, não terá o aproveitamento do mesmo, não lhe cabendo nenhum recurso.

15. No caso da informação da nota do ENEM como parte da equação, o candidato terá aproveitamento da mesma se essa lhe for favorável para obtenção de uma melhor pontuação.

16. A classificação dos candidatos para os cursos presenciais será feita por curso, turno e campus. Todos os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontos, obedecendo ao critério do curso pretendido e por período de processo seletivo, ou seja: a reopção só será processada após terem sido chamados todos os candidatos do curso pretendido (1ª opção). Obedecendo à ordem de solicitação até o limite de vagas, sendo que, sua classificação final ocorrerá ao término de cada período de processo seletivo e os mesmos serão classificados após o último candidato do curso pretendido (1ª opção) por ordem decrescente de pontuação.

17. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Persistindo o empate, o desempate será feito por meio da somatória das notas das disciplinas específicas, quando houver, e persistindo o empate, o que tiver mais idade.

18. Desclassificação:

Será desclassificado o candidato que obtiver avaliação inferior à nota (4,0) na redação e/ou obtiver nota zero na disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e/ou nota zero na somatória das disciplinas específicas de cada área, quando houver.

DO RESULTADO E MATRÍCULA

19. Gabarito da Prova Presencial

Os gabaritos estarão disponíveis no portal da UNAERP: www.unaerp.br, no Serviço de Multiatendimento ou pelo Teleatendimento:

Ribeirão Preto: 0800 771 8388

Guarujá: 0800 773 7760

Processo Seletivo	Tradicional	Resultado			Matrícula		
		Chamada	Data	Horário	Data da Matrícula	Horário Presencial	Horário Internet
		1ª	04/01/2021	16h	11, 12 e 13/01/2021	Campus Ribeirão 08h às 14h 16h às 21h	01h às 24h
		2ª	14/01/2021	16h	18 e 19/01/2021		
		* A partir da 3ª chamada, com início no dia 21/01/2021	Segunda-feira	16h	Segunda-feira Terça-feira	Campus Guarujá 08h às 20h30	
			Quinta-feira	16h	Quinta-feira Sexta-feira		

20. O critério de convocação para matrícula seguir-se-á a ordem decrescente da nota final, convocando-se para a matrícula no curso/turno e campus, primeiramente os candidatos que tenham feito 1ª opção, até o limite das vagas. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos de reopção por ordem de solicitação até o limite de vagas.

21. As matrículas dos candidatos aprovados em quaisquer processos de seleção serão efetuadas nos períodos indicados neste edital e no portal, www.unaerp.br, juntamente com a documentação exigida do mesmo. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se, posteriormente, a critério da Instituição, desde que haja vaga.

22. O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais oferecidas nesse processo seletivo. Em aulas teóricas e/ou expositivas haverá junção de grupos; em aulas práticas ou específicas, poderá haver a subdivisão dos grupos, conforme a natureza de cada disciplina, observando o respectivo projeto pedagógico.

23. A matrícula para o ingresso na Universidade de Ribeirão Preto poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração**, nos campi Ribeirão Preto e Guarujá ou pela internet. Para as matrículas efetuadas pela internet o candidato terá até 48 horas para o envio dos documentos para matrícula no endereço abaixo:

UNAERP – 2021/1 – Serviço de Multiatendimento – Bloco B
Av. Costábile Romano, 2201
Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
14096-900

24. Candidato Menor*: No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal devidamente constituído.

25. Matrícula por Procuração: O candidato poderá efetuar a matrícula por procuração com fins específicos, bastando, para tanto, constituir procurador maior, com firma reconhecida.

26. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão estar com a documentação exigida em ordem. São exigidos, e deve ser apresentada uma fotocópia autenticada e legível, dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento
- RG do candidato
- RG do pai ou da mãe (no caso de menores*)
- CPF do candidato
- CPF do pai ou da mãe (no caso de menores*)
- Certificado de conclusão do ensino médio, constando a observação: apto a prosseguir os estudos em nível superior
- Histórico escolar do ensino médio
- Comprovante de residência (luz, telefone)
- Histórico escolar do curso superior (para graduados)
- Diploma de curso superior registrado (para graduados)
- Certificado de Reservista
- Título Eleitoral
- Carteira de Vacinação atualizada
- Candidatos Estrangeiros: Passaporte/Visto com validade atualizada
- Laudo médico (original), quando necessário conforme item 09.

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão estar com a documentação exigida em ordem. Candidato com ensino médio no exterior deverá solicitar à diretoria de ensino a equivalência de seu ensino médio.

* Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Artigo 5º - A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

27. Cancelamento de matrícula: É permitido ao aluno ou seu representante legal no caso de contratante menor, solicitar o cancelamento de sua matrícula por meio de rescisão ou distrato contratual, por meio de requerimento ao Serviço de Multiatendimento do Campus Ribeirão Preto e do Campus Guarujá pessoalmente, encaminhado por correio, e-mail ou através do portal www.unaerp.br no aluno online. Para esta solicitação é necessário que o aluno esteja com suas obrigações financeiras em dia até a data da formalização do documento.

Obs.: O cancelamento de matrícula implica a contagem de tempo para integralização do curso.

28. Devolução do valor pago na matrícula: O valor pago referente à matrícula poderá ser devolvido apenas nas seguintes condições:

- Ao contratante, por meio de requerimento escrito protocolado no Serviço de Multiatendimento, firmado por ele(a) mesmo(a), fundamentando sua desistência, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o início das aulas letivas ou da efetivação da sua matrícula, conforme calendário acadêmico, ficando rescindido o presente contrato;
- A contratada restituirá ao contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da efetivação da matrícula e reterá os 20% (vinte por cento) restantes, como ressarcimento pelo custo operacional e/ou perdas e danos decorrentes da confecção de contrato, cadastramento e descadastramento em sistema, abertura de vaga e outras despesas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

29. As vagas poderão ser remanejadas dentro dos cursos/polo e ou campus que pertencem à mesma área do Processo Seletivo, não excedendo o total da área.

30. As aulas dos cursos presenciais, aos sábados, no período matutino, serão ministradas no mesmo período; e as dos cursos integrais e noturnos serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino.

31. As disciplinas de estágio e atividades complementares poderão ter suas atividades realizadas fora do turno do curso. Na excepcionalidade, o curso poderá ter alteração de seu turno devido à oferta do estágio.

32. Para os cursos ofertados na modalidade à distância, os encontros presenciais, determinados pelo projeto pedagógico do curso, serão realizados aos sábados, nos períodos da manhã e da tarde.

33. A instituição reserva-se o direito de não realizar o curso, caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso, turno e campus/polo. Nesse caso, após a última fase do Processo Seletivo 2021/1, o candidato poderá solicitar sua transferência de curso, turno ou campus/polo com vagas disponíveis ou matricular-se em disciplinas que constam em sua matriz curricular e que estejam sendo oferecidas no semestre de ingresso do aluno, respeitando o projeto pedagógico do curso e o tempo mínimo de integralização do mesmo ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas, o que será feito 07 (sete) dias após o aluno requerer.

34. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a instituição devolverá o valor da taxa de inscrição e o valor da mensalidade paga até a data de seu cancelamento, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

35. Caso o local de aplicação da prova esteja impossibilitado de realizá-la por autoridades locais, o candidato poderá optar por outro local de prova ou a devolução do valor da inscrição. O cancelamento de um local de prova não anula a aplicação do processo seletivo nos demais locais.

36. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso dos itens 34 e 35.

37. Em hipótese alguma serão permitidas vistas ou revisões das provas.

38. A Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP faz parte do Programa Universidade Para Todos - PROUNI.
39. As vagas autorizadas pelo PROUNI são somadas às vagas oferecidas neste Edital.
40. Os casos omissos, devidamente fundamentados serão resolvidos pelo Grupo Gestor da Universidade.
41. Os recursos referentes à publicação do gabarito deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivo@unaerp.br devidamente fundamentados até o prazo limite de 24 horas a contar da divulgação do gabarito.
42. O resultado do Processo Seletivo será válido, para ingresso no 1º semestre de 2021.
43. A Universidade não guardará a documentação dos candidatos por prazo superior a 01(um) ano após a realização do Processo Seletivo.

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2020.

Profª. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidenta do Conselho Universitário